PROCESSO N.º 1004/11 PROTOCOLO N.º 10.803.859-4

PARECER CEE/CES Nº 112/11 APROVADO EM 14/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela UEPG no *Campus* de Uvaranas, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 786/11-CES/GAB/SETI, de 22 de julho de 2011 (fls. 100), e Informação Técnica nº 79/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 99), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 1048-R/UEPG, de 20 de novembro de 2010 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Uvaranas.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado foi criado pela Resolução UNIV/UEPG nº 02/2001, do Conselho Universitário, que homologou a Resolução CA/UEPG nº 306/2001, do Conselho de Administração, com base no Parecer CEPE/UEPG n.º 03/2002, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6067/06, de 31 de janeiro de 2006, com as seguintes características: 3927 (três mil, novecentas e vinte e sete) horas e integralização no mínimo de 4 (quatro) anos e máximo 6 (seis) anos.

O projeto político-pedagógico aprovado pela Resolução CEPE/UEPG nº 227/2007 (fls. 39) apresenta as seguintes características: 3940 (três mil, novecentas e quarenta) horas; 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento em período integral e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos, conforme matriz curricular seguinte (fls. 40):

PROCESSO N.º 1004/11

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Bacharelado em Enfermagem, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.940 (três mil, novecentas e quarenta) horas, sendo 1.037 (mil e trinta e sete) horas-aula em disciplinas de Formação Básica Geral, 2.601 (duas mil, seiscentas e uma) horas-aula em disciplinas de Formação Específica Profissional, 102 (cento duas) horas-aula em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
103074	Bioquímica	68
301052	Farmacologia	136
303126	Anatomia Humana	102
303139	Imunologia (*)	68
303143	Parasitologia Humana (*)	68
303207	Fisiologia Humana I (**)	68
303208	Fisiologia Humana II (*)	68
303209	Patologia Geral (**)	68
306031	Introdução à Pesquisa Científica (*)	51
308021	Biofísica	68
308038	Genética e Evolução Humana	68
308068	Citologia, Histologia e Embriologia	136
308069	Microbiologia (**)	68
	Sub-total	1.037

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
306001	Educação para a Saúde	68
303142	Nutrição Humana e Dietética (**)	68
306009	Políticas de Saúde I	68
306032	Políticas de Saúde II (**)	68
306017	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
306033	Administração da Assistência de Enfermagem (**)	68
306034	Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências	68
306035	Estágio Supervisionado	816
306036	Ética e Bioética no Processo de Assistência de Enfermagem (*)	68
306037	Fundamentos de Enfermagem I (**)	102
306038	Fundamentos de Enfermagem II	170
306039	Instrumentalização para a Gestão dos Serviços de Saúde (*)	51
306040	Instrumentalização para o Trabalho com a Comunidade (**)	51
306041	Psicologia Aplicada à Enfermagem (*)	51
306042	Saúde Ambiental, Epidemiologia e Bioestatística	136
306043	Saúde do Adulto e do Idoso	340
306044	Saúde Materno-Infantil	306
501199	Sociologia Aplicada à Enfermagem	68
	Sub-total	2.601

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	disciplinas	CARGA HORÁRIA
306045	Aconselhamento em Aleitamento Materno (*)	51
306046	Atenção à Saúde do Adolescente (*)	51
306047	Enfermagem nas Práticas Alternativas de Saúde (*)	51
	Sub-total	102

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:
* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

Obs. O acadêmico deverá cursar (02) duas Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, num total de 102 (cento e duas) horas-aula, conforme especificação no fluxograma.

PROCESSO N.º 1004/11

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado foi alterado pela Resolução CEPE/UEPG nº 53/11, de 23 de agosto de 2011 (fls. 103), com implantação retroativa ao início do ano de 2008, com as seguintes características: 4000 (quatro) mil horas e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.

Elenco de Disciplinas (fls. 104 e 105)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
103074	Bioquímica	68
301052	Farmacologia	136
303126	Anatomia Humana	102
303139	Imunologia (*)	68
303143	Parasitologia Humana (*)	68
303207	Fisiologia Humana I (**)	68
303208	Fisiologia Humana II (*)	68
303209	Patologia Geral (**)	68
306031	Introdução à Pesquisa Científica (*)	51
308021	Biofísica	68
308038	Genética e Evolução Humana	68
308068	Citologia, Histologia e Embriologia	136
308069	Microbiologia (**)	68
	Sub-total	**1.037**

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
303142	Nutrição Humana e Dietética (**)	68
306001	Educação para a Saúde	68
306009	Políticas de Saúde I	68
306032	Políticas de Saúde II (**)	68
306017	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
306033	Administração da Assistência de Enfermagem (**)	68
306034	Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências	68
306036	Ética e Bioética no Processo de Assistência de Enfermagem (*)	68
306039	Instrumentalização para a Gestão dos Serviços de Saúde (*)	51
306040	Instrumentalização para o Trabalho com a Comunidade (**)	51
306041	Psicologia Aplicada à Enfermagem (*)	51
306042	Saúde Ambiental, Epidemiologia e Bioestatística	136
501199	Sociologia Aplicada à Enfermagem	68
	Sub-total	**867**

PROCESSO N.º 1004/11

DISCIPLINAS DE ESTAGIO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
306037	Fundamentos de Enfermagem I (**)	102
306038	Fundamentos de Enfermagem II	170
306043	Saúde do Adulto e do Idoso	340
306044	Saúde Materno-Infantil	306
306035	Estágio Supervisionado	816
	Sub-total	**1.734**

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
306045	Aconselhamento em Aleitamento Materno (*)	51
306046	Atenção à Saúde do Adolescente (*)	51
306047	Enfermagem nas Práticas Alternativas de Saúde (*)	51
	Sub-total	**102**

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:
* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre,
*** disciplinas trimestrais.
° disciplina ofertada na modalidade a distância
Obs. O acadêmico deverá cursar (02) duas Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento, num total de 102 (cento e duas) horas, conforme especificação no fluxograma.

Síntese do Projeto Político-Pedagógico

Descrição	Carga horária
Disciplinas de Formação Básica	1037 horas
Disciplinas de Formação Específica Profissional	867 horas
Disciplinas de Estágio	918 horas
Estágio Supervisionado	816 horas
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	102 horas
Atividades Complementares	260 horas
TOTAL	**4000 horas**
Carga horária mínima estabelecida pela Resolução CNE/CES nº 4/2009[1]	**4000 horas**

1 Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.

PROCESSO N.º 1004/11

2. No Mérito

O curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2007), e obteve o CPC-3 (fls. 102), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

O quadro de docentes é constituído por 10 (dez) doutores; 17 (dezessete) mestres; 04 (quatro) especialistas e 04 (quatro) graduados. Destes, 27 (vinte e sete) possuem TIDE; 02 (dois) Tempo Integral e 06 (seis) com cargos de 20 (vinte) horas em Regime Especial, totalizando 35 (trinta e cinco) professores conforme quadro disposto às fls. 46 a 49.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, aprovado pela Resolução CEPE/UEP nº 53/11 (fls. 103), atende à Resolução CNE/CES nº 03/2001, de 07 de novembro de 2001, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Enfermagem.

A Resolução CNE/CES nº 04/2009, de 06 de abril de 2009, determina 4000 (quatro mil) horas como carga horária mínima para o curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, com prazo de integralização mínimo de 05 (cinco) anos (alínea d do Inciso III, do Art. 2º da Resolução CNE/CES nº 4/09). Todavia, a UEPG justifica-se por meio do ofício nº 752/11-R/UEPG, de 24 de agosto de 2011 (fls. 113 e 114):

> (…)
>
> De acordo com os estudos realizados pela Comissão de Implantação do curso de Enfermagem, quando de sua criação, a base para a oferta do curso em quatro anos era de que o mesmo se desenvolveria em período integral e com aulas inclusive aos sábados.
>
> Assim considerando-se que o aluno deve perfazer cerca de 1000 (mil) horas ao ano e o ano universitário na UEPG possui, em média 35 semanas, o mesmo terá uma carga horária diária de 6 horas de aula, fato este que comporta espaço suficiente para a concretização dos objetivos do curso, tanto no que se refere aos conhecimentos teóricos, como práticos, com toda tecnicidade e qualidade necessários a um curso de graduação.
>
> Nestes termos solicitamos seja esta justificativa acatada (…) para o fim de Renovação do Reconhecimento do curso de Enfermagem, que tem se mostrado de ponta, de acordo com a avaliação realizada pelo MEC, na qual o Conceito Preliminar de Curso foi nota 3 e do ENADE 4 (...)

Acolhe-se a justificativa e conclui-se que o prazo de integralização do curso, mínimo de 04 (quatro) anos, atende ao contido no Inciso IV, do artigo 2º, da Resolução CNE/CES nº 04/2009: *a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação.*

PROCESSO N.º 1004/11

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Uvaranas.

O projeto político-pedagógico aprovado pela Resolução CEPE/UEPG nº 53/2011 apresenta as seguintes características: 4000 (quatro) mil horas e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos; 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento em período integral e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 06 (seis) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Artigos 8º e 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEPG, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Helena Silveira Maciel
Vice-Presidente da CES